



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROJETOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

**RELATÓRIO DE DESLIGAMENTO
DE GESTOR/FISCAL DE CONTRATO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO**

CONTRATO Nº: TERMO DE CONTRATO Nº 09/2022 - Pregão nº 125/2021	VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) meses (Início 10/02/2022 e encerramento em 10/08/2024)
CONTRATADA: EMPRESA MÃOS PERUANAS RESTAURANTE, LANCHONETE E EVENTOS EIRELI	
TIPO DE CONTRATO: <input checked="" type="checkbox"/> SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA MO <input type="checkbox"/> COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA MO	
OBJETO CONTRATADO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de fornecimento de refeição tipo buffet livre diário, aos estudantes regularmente vinculados ao Campus de Blumenau da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	
UNIDADE/SETOR: Departamento de Projetos, Contratos e Convênios – DPC / Pró-Reitoria de Administração - PROAD	
GESTOR/FISCAL: Jair Napoleão Filho	
PERÍODO DE ATUAÇÃO: 04 de fevereiro de 2022 a 13 de março de 2023	
FUNÇÃO: <input type="checkbox"/> GESTOR(A) <input type="checkbox"/> FISCAL ADMINISTRATIVO <input type="checkbox"/> FISCAL SETORIAL <input checked="" type="checkbox"/> FISCAL TÉCNICO <input type="checkbox"/> FISCAL	
ATUAÇÃO: <input type="checkbox"/> TITULAR <input checked="" type="checkbox"/> SUPLENTE <input type="checkbox"/> NÃO ATUOU EFETIVAMENTE	

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, REFERENTES AO PERÍODO DE ATUAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) DESLIGADO(A)

1) Registrar quais as principais ocorrências identificadas no decorrer da execução do contrato ou a inexistência de ocorrências.

O Contrato nº 00009/2022 (processo 019385/2021-74) celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição MÃOS PERUANAS REST, LANCH, E EVENTOS EIR, CNPJ nº 15.340.396/0001-93 ao longo de sua vigência possuiu fiscais técnicos cuja divisão estabeleceu um fiscal titular e suplentes. Como fiscal suplente notaram-se descumprimentos de requisitos técnicos previstos no Termo de Referência (TR), como adequação de instalações elétricas e física as quais foram acompanhadas pela Direção Administrativa do campus Blumenau e pelo fiscal titular.

1.1) Registrar as diligências realizadas visando a resolução das ocorrências apontadas acima.

Foram readequadas as instalações elétricas e realizadas reformas para adequar os apontamentos realizados pelos fiscais e equipe de contrato.

IN 05/2017 - Art. 42. - § 3º O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

PARECER REFERENCIAL n. 00001/2022/NLICIT/PFUFG/AGU - 98. Durante a execução, havendo alguma ocorrência relevante, deve ser atualizado o mapa de risco, prevendo as ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos, inclusive com ações de contingência, cfe. determina o art. 26, §1º, IV, da Instrução Normativa n. 05/2017/SEGES/MPDG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROJETOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

1.2) Registrar as conclusões das ocorrências apontadas acima.

Houve a adequação das instalações com vistas ao cumprimento do TR.

2) Caso haja ocorrência(s) relatada(s) no item 1, registrar se essa(s) ocorrência(s) é(são) relevante(s) ao ponto de ensejar(em) atualização do Mapa de Riscos, de modo a prever atualização das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos, inclusive com ações de contingência. Descrever os pontos de atualização do Mapa de Riscos da contratação.

No momento não há necessidade de atualizar o mapa de risco.

3) Registrar outras observações relevantes à gestão e fiscalização do contrato do qual foi desligado(a) e/ou de futuras contratações de mesmo objeto.

Não há observações relevantes para gestão e fiscalização.

SERVIDOR(A) DESLIGADO(A) DA FUNÇÃO DE GESTOR/FISCAL

CONTRATO Nº 00009 / 2022

IN 05/2017 - Art. 42. - § 3º O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

PARECER REFERENCIAL n. 00001/2022/NLICIT/PFUFSC/PGF/AGU - 98. Durante a execução, havendo alguma ocorrência relevante, deve ser atualizado o mapa de risco, prevendo as ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos, inclusive com ações de contingência, cfe. determina o art. 26, §1º, IV, da Instrução Normativa n. 05/2017/SEGES/MPDG.